



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017**

Processo de Autorização Memo nº. 25/2017/UNITEC	Tipo: Menor Preço por ITEM
Publicado em: 30/11/2017	Pregoeiro(a): Azevaneth Carneiro
Abertura: 11/12/2017	Horário: 09h (Horário de Recife)
Local: Avenida Cruz Cabuga, nº 767, Santo Amaro, 2º andar – Sala de Licitação, CEP 50040-000 - Recife (PE) - Fones 81 3412-8306 / 8307 / 8550 / 8551 – Fax 81 3412-8552 e-mail licitacaocontratos@pe.sesi.org.br	

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, Departamento Regional de Pernambuco - Sesi-PE, por intermédio da sua Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação, sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, que será regida por este instrumento convocatório e seus anexos, bem como pelas disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, tendo em vista que o **Sesi-PE**, não é repartição pública (Federal, Estadual, Municipal) Autarquia, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista, senão que um Serviço Social autônomo, de natureza privada e sem fins lucrativos. Dessa forma, as licitações do Sesi **não estão sujeitas a Lei nº 8.666/93** (Licitações e Contratos), tampouco a **Lei nº 10.520/2002** (Pregão) mas, apenas ao seu regulamento próprio.

O edital de licitação e seus anexos e o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.pe.sesi.org.br>, na aba "Licitações".

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a escolha da proposta mais vantajosa de menor preço POR ITEM, para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de dispositivos computacionais desktop do tipo Mini PC e Monitor LED, para Computador, para atendimento da demanda do Sesi DR/PE. conforme Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas;
- b) Em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Departamento Regional e/ou relacionados no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) elaborada pela CGU, punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Portaria nº 516, de 15/03/2010 oficializada pela Carta Circular nº 121/2014-Pres. do Departamento Nacional do Sesi, em 02 de dezembro de 2014;
- c) Declaradas inidôneas, por entidade Sesi de qualquer esfera de nacional;
- d) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar;
- e) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do Sesi/PE;



- f) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à CL **fora dos envelopes relacionados conforme previsto neste instrumento**.

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CL uma cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma conforme previsto neste Instrumento Convocatório.

2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia de documento oficial com foto, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme previsto neste instrumento convocatório) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

2.4. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

• **ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO**

- Pregão Nº 32/2017
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
E-mail e telefone:

• **ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- Pregão Nº 32/2017
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
E-mail e telefone:

2.5. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).



3. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão de Licitação, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4. A CL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

3.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

✓ Habilitação Jurídica

3.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

3.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.6.1.1. As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

✓ Qualificação Técnica

3.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

3.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já executou ou executa satisfatoriamente objeto da mesma natureza ou similar ao aqui licitado. O atestado deverá conter o ano de início e término da execução dos serviços, caso já tenha sido finalizada, além das seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;



- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente);

3.7.2. Qualquer informação **incompleta** ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

3.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

3.8.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de 90 (noventa) dias da data da sua expedição, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento. Havendo certidões dos processos físicos e eletrônicos, apresentar ambas;

✓ **Regularidade Fiscal**

3.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

3.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.9.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.9.2.1. Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

3.9.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

3.9.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.9.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

4.1. O Envelope "A" conterá a "Proposta de Preços", observando o modelo constante no Anexo III, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

4.1.1. Sendo o caso de proposta de preços por valor global com somatório de itens, a falta de cotação de preço para qualquer deles, relacionados no Anexo III, desclassificará a licitante.



4.2. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da abertura dos envelopes, indicada no preâmbulo deste instrumento convocatório. Caso a validade não seja informada, fica entendido que será de 60 (sessenta) dias;

4.2.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do Sesi-PE, poderá ser solicitado prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo;

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete, se houver.

4.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.5. A modalidade da garantia contratual, bem como o banco de sua escolha, com a indicação do número da agência e da conta corrente para fins de pagamento **deverão ser indicados pela empresa em sua proposta.**

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Edifício Casa da Indústria, situado na Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro, 2º andar – Sala de Licitação, aos cuidados da Assessoria de Licitações e Contratos, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

• EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.2. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das empresas licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório.

5.3. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

5.4. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

5.5. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

5.6. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 5.3 e 5.4, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

5.7. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.



5.8. A CL analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

5.9. Da decisão da CL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

- **LANCES VERBAIS**

5.10. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

5.11. O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

5.12. Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

5.13. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

5.14. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

5.15. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

5.16. O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

5.17. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o menor preço. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

5.17.1. Poderá ser solicitada a apresentação de amostra pelo Sesi-PE.

- **DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA**

5.18. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo III.

5.19. Na hipótese da Proposta de Preços Definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

- **EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.20. Após a classificação da Proposta de Preço, a CL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.



5.21. Se entender necessário, a CL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente.

5.22. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

5.23. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CL prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do Sesi/PE, o menor preço por ITEM.

6.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas o desempate será resolvido por sorteio na presença dos interessados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Somente caberá recurso escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do RLC), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, o qual será dirigido, por intermédio da CL, à Autoridade Competente.

7.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.3. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 08h às 17h, exclusivamente no Protocolo Geral do Edifício Casa da Indústria, situado no pavimento térreo, na Avenida Cruz Cabugá, 767 – Santo Amaro, Recife/PE.

7.5.1. Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado neste documento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e consequente homologação do procedimento, indicando a licitante vencedora.



8.2. O Sesi/PE convocará a licitante vencedora para assinar o contrato ou recebimento de documento equivalente, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

8.2.1. Verificada a recusa em assinar o contrato ou recebimento de documento equivalente, o Sesi/PE poderá convocar as demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

8.3. O contrato será celebrado com a licitante vencedora deste certame pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

8.3.1. O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

9. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada da empresa em assinar os contratos ou documento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitador(es), por até 2 (dois) anos.

10.2. Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que justificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a justificativa seja aceita pelo Sesi-PE, não caracterizarão descumprimento das obrigações assumidas;

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

10.4. A multa prevista no subitem 10.1.1. não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

10.4.1. A multa deverá ser recolhida/paga no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação de pagamento enviada pelo Sesi-PE;

10.4.2. O valor da multa poderá ser descontado automaticamente das Notas Fiscais ou de qualquer crédito existente no Sesi-PE, em favor da contratada, originário de fornecimentos anteriores ou futuro, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;



10.5. As penalidades previstas nos subitens 10.1. e 10.2 poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e a aplicação de uma não exclui a outra

11. DAS FONTES DE RECURSOS

11.1. As despesas correrão por conta dos Códigos Orçamentários, descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data e hora designadas para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

12.2. Caberá a(o) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta;

12.3. Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

12.4. A impugnação referente ao processo licitatório deverá ser enviados CL, **até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por escrito, ou **preferencialmente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacaocontratos@pe.sesi.org.br.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CL até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação, no Edifício Casa da Indústria, 2º andar, das 8h às 12h e das 14h às 17h ou por intermédio do endereço eletrônico licitacaocontratos@pe.sesi.org.br

13.2. Somente a CL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais empresas.

13.3. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

13.4. O Sesi/PE se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do termo de compromisso, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

13.5. A CL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes, com execução ao descrito no item específico.



13.6. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página do Sesi/PE na internet, no endereço <http://www.pe.sesi.org.br>, sem necessidade de reabertura de prazos.

13.7. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao Sesi/PE a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

13.8. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

13.9. Os envelopes dos licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

13.10. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algumas das certidões emitidas eletronicamente, via Internet, por órgão da administração fiscal e/ou tributária, ou apresente-as de forma equivocadamente vencida(s), antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no(s) site(s) do(s) respectivo(s) órgão(ões) emissores, buscar a(s) informação(ões) que supra(m) a(s) omissão(ões) ou vício(s) dos citados documentos, procedendo à consulta e emissão da(s) certidão(ões) faltosas e/ou vencidas, para este instrumento convocatório, verificação da regularidade do(s) licitante(s), ao atendimento da exigência. Não estando disponíveis as certidões ou estando inacessíveis os respectivos sites, não haverá suspensão da sessão, sendo decretada a inabilitação do licitante.

13.12. Fica eleito o Foro de Recife/PE, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

13.13. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I - Termo de Referência
- ✓ Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento
- ✓ Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ Anexo VI – Protocolo de Retirada de Edital do Site.

Recife-PE, 29 de novembro de 2017.

Azevaneth Carneiro da Silva
Pregoeira do SESI/PE



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOP DO TIPO MINIPC E MONITOR LED PARA AS
UNIDADES SESI-DR-PE**

1. JUSTIFICATIVA
2. PLANEJAMENTO
3. OBJETO
4. GESTÃO DO CONTRATO
5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7. FONTE DE RECURSOS
8. PRAZO DE VIGÊNCIA
9. PROPOSTA DE PREÇO
10. DO PAGAMENTO

1. JUSTIFICATIVA

Necessidade de substituição dos nossos equipamentos do tipo estação de trabalho, pois encontram-se defasadas em termos de capacidade computacional e sem garantia do fabricante a mais de um ano e sendo assim sua manutenção tem se tornado inviável, devido à falta de componentes no mercado, o que tem causado a baixa no patrimônio e a escassez de estações de trabalho, afetando a produtividade em nossas unidades.

E considerando também que a plataforma Minipc, tem um consumo de energia aproximadamente oito vezes menor que um desktop convencional, ocupa aproximadamente 10% do espaço ocupado por um desktop convencional e possui poder computacional que atende as especificações exigidas por todos os nossos sistemas.

2. PLANEJAMENTO

Conforme projeto Modernização do SESI/PE para Soluções às Indústrias, lançado no SGF. As prestações de contas destinadas para estes itens deverão ser apresentadas até 31/05/2017.

A distribuição destes equipamentos ocorrerá nas unidades de negócios com foco em educação e qualidade de vida.



3. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de dispositivos computacionais desktop do tipo minipc e Monitor Led para Computador, no qual segue abaixo detalhamento e quantidade a ser adquirida:

3.1 Tabelas de composição dos itens

Item	Objeto	Quantidade
1	Compra de dispositivo tipo - Desktop minipc	280
2	Monitor para Computador	80

3.2 Descrição e detalhamento do objeto – **ITEM 01**

ITEM:	DESCRIÇÃO
1	Dispositivo Tipo – Desktop minipc
1.PROCESSADOR:	1.1. Processador com 2 núcleos, 4 Threads, Clock de 2.4GHz; 1.2. Memória cache de no mínimo 3 MB; 1.3. Possuir tecnologia que permita que os sistemas operacionais de 64 bits rodem programas de 32 bits sem a necessidade de serem recompilados, bem como programas de 64 bits utilizem o novo espaço de endereçamento de 64 bits oferecido por esta tecnologia; 1.4. Possuir tecnologia de virtualização que permita que um processador funcione emulando vários processadores trabalhando em paralelo de modo a permitir que vários sistemas operacionais sejam executados ao mesmo tempo em uma mesma máquina; 1.5. Possuir tecnologia que permita que um processador físico simule dois ou mais processadores, otimizando a execução de múltiplas tarefas simultaneamente, resultando com isso uma utilização mais eficiente dos seus recursos;
2.PLACA PRINCIPAL:	2.1. Possuir 02 (dois) slots de memória DDR4 (mínimo de 01 (um) slot livre para expansão); 2.2. Front Side Bus de 2133 Mhz ou superior; 2.3. Possuir 02 (duas) interfaces de vídeo, sendo uma HDMI e outra VGA (Será aceito adaptadores de conversão de HDMI ou mini HDMI para VGA)
3.SISTEMA	3.1. BIOS, implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador;



	<p>3.2. Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;</p> <p>3.3. Capacidade de habilitar/desabilitar: USB e demais portas;</p> <p>3.4. Deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de “Power-on”;</p> <p>3.5.</p>
4.MEMÓRIA RAM	<p>4.1. Memória instalada de 4 GB padrão DDR4 com velocidade mínima de 2133 Mhz;</p> <p>4.2. Capacidade mínima de expansão até 32 (trinta e dois) Gigabytes;</p>
5.DISCO RIGIDO	<p>5.1. 01 (um) disco de armazenamento do tipo SSD instalado com capacidade mínima de 120 GB. Não serão aceitas outras espécies de produtos de armazenamento do tipo cartão de memória, sdcard, etc</p>
6.INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO	<p>6.1. Integrada;</p> <p>6.2. Suporte 3D DirectX 11</p> <p>6.3. Suporte a Alta definição HDMI</p>
7.AÚDIO	<p>7.1. Integrado, de alta definição via HDMI</p>
8.TECLADO E MOUSE	<p>8.1. Teclado Português padrão ABNT2 USB com cabo de no mínimo 1.5m;</p> <p>8.2. Mouse ótico USB com, no mínimo, 02 botões e com scroll (rolagem), com cabo de no mínimo 1.5m;</p>
9.OUTRAS INTERFACES:	<p>9.1. Mínimo de 04 (Quatro) portas USB,. Dispensando o uso de adaptador de expansão ou similares.</p>
10. REDE	<p>10.1. Padrão Fast Ethernet (10/100/1000 TX Mbps) Gigabit;</p> <p>10.2. Capacidade implementada de ligar o equipamento por comando para a placa de Rede (Wake Up on Lan / Remote Wake Up, PXE);</p> <p>10.3. Total compatibilidade com rede Ethernet - padrões IEEE 802.2 e 802.3;</p> <p>10.4. Conector RJ45 integrado a placa mãe;</p> <p>10.5. Wireless 802.11 b/g/n, não permitido o uso de antenas externas a carcaça do produto ou adaptador USB ou qualquer outro dispositivo externo.</p>
11. GABINETE	<p>11.1. Padrão Mini PC;</p> <p>11.2. Dimensões máximas de 20cm x 20cm x 6cm (AXCXL);</p>



	11.3. Com suporte VESA;
12. FONTES, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	12.1. Possuir fonte de alimentação elétrica bivolt automática 110/220, Potência Mínima ideal para o equipamento funcionar em sua capacidade máxima de expansão informado pelo fabricante, otimizando e reduzindo o consumo energético;
13. REQUISITOS DE SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO	13.1. Possuir documentação do equipamento que seja de domínio público, de fácil acesso, publicado em site oficial do fabricante; 13.2. Possuir mídia ótica (original do fabricante) ou acesso ao site do fabricante, contendo todos os softwares e drivers necessários para a instalação, a configuração do equipamento bem como placas e componentes internos; 13.3. Possuir licenciamento e instalação básica do Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, com idioma português do Brasil.
14. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O ITEM	14.1. Possuir documentação do equipamento que seja de domínio público, de fácil acesso, publicado em site oficial do fabricante; 14.2. Possuir mídia ótica (original do fabricante) ou acesso ao site do fabricante, contendo todos os softwares e drivers necessários para a instalação, a configuração do equipamento bem como placas e componentes internos;
15. CERTIFICAÇÃO	15.1. Compatibilidade para os Sistemas Operacionais MS-Windows 8.1 ou 10, não sendo aceitas quaisquer adaptações ou montagens parciais sobre o modelo certificado; 15.2. A Empresa encarregada pela manutenção, quando o próprio Fabricante não a realizar, deverá ser assistência técnica autorizada pelo fabricante; 15.3. Comprovação de que a empresa responsável pela manutenção possui centro de assistência técnica autorizada em Recife e/ou região metropolitana; 15.4. Obter índice de desempenho igual ou superior a 3655 (Três seiscentos e cinquenta e cinco) pontos, medido pelo software cpubenchmark (https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)
16. OUTROS ÍTENS OBRIGATÓRIOS	16.1. O disco de armazenamento, adaptador wireless, fonte de alimentação ofertados deverão ser compatíveis com o equipamento, conforme fabricante; 16.2. Todos os equipamentos ofertados e periféricos devem manter o mesmo padrão de cor;



17. GARANTIA	17.1. Deverá ser fornecida a garantia do fabricante no período mínimo de 12 (Doze) meses com atendimento em assistência técnica autorizada pelo fabricante que seja situada da região metropolitana da cidade do Recife/PE.
---------------------	---

3.3 Descrição e detalhamento do objeto – ITEM 02

ITEM:	DESCRIÇÃO
2	Dispositivo Tipo – Monitor LED
CARACTERÍSTICAS	
Tipo de painel	LED
Tamanho do painel	19,5" Widescreen ou Superior
Tratamento da tela	Anti-reflexivo
Resolução	1600 x 900 @ 60 Hz (HD) Ou Superior
CONEXÕES	
VGA	1
DVI	1
FIXAÇÃO	
Preparado para fixação em parede/painel (padrão de furação VESA Mount)	Sim (100 x 100) mm
Base ajustável	Sim (Ajuste de altura 120mm, Pivô 90º,)
PRODUTO	
Fonte	Interna - 100~240V - 50/60 Hz
Compatibilidade	Windows, MAC, Linux
Cor predominante do produto	Preta
Cor predominante da base	Preta
Garantia	1 ano

3.4 Os equipamentos oferecidos devem estar de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

3.5 Os equipamentos deverão vir lacrados e as verificações que implicarem na abertura do equipamento, deverão ser acompanhadas por representante legal ou credenciado da CONTRATADA, a fim de preservar a garantia dos equipamentos e recolocação do lacre.



3.6 Após a entrega, o **Sesi-PE** disporá de um período de até 5 (cinco) dias úteis para testes, quando, então, verificará se os equipamentos atendem completamente todos os quesitos e condições do objeto contratado, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta

3.7 Satisfeitas todas as condições de testes, o Sesi-PE emitirá o respectivo “Termo de Recebimento Definitivo”, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

3.8 Caso algum equipamento não corresponda ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação expedida pelo Sesi-PE, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “Termo de Aceite” correspondente.

3.9 O prazo para retirada dos equipamentos que não atenderem as especificações exigidas é de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de notificação.

3.10 A Contratada terá um prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias corridos, para a entrega contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Sesi-PE.

3.11 O endereço da entrega dos equipamentos é na Av. Cruz Cabugá, nº 767, Edif. Casa da Indústria, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000 – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – UNITEC.

3.12 Deverá ser fornecida a garantia do fabricante no período mínimo de 12 (doze) meses com atendimento em assistência técnica autorizada pelo fabricante que seja situada da região metropolitana da cidade do Recife/PE.

3.13 O prazo máximo para solução definitiva de qualquer defeito é de 15 dias úteis.

4. GESTÃO DO CONTRATO

4.1 A gestão do contrato será realizada pela Gerência de Tecnologia - UNITEC.

4.2 A fiscalização será exercida pelo empregado Maykon Alves de Moraes, matrícula nº 4661, telefone de contato (81) 3412 8548.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas, encargos, decorrentes do objeto do presente instrumento.

5.2 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido.



5.3 Comunicar à Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas nos equipamentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar pela utilização.

5.4 Atender a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

5.5 Fornecer na entrega do objeto, todos os manuais técnicos necessários à sua utilização plena, bem como estar todos os materiais devidamente embalados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

6.2 Executar a fiscalização e controle na entrega do objeto deste termo.

6.3 Efetuar o pagamento à Contratada, consoante as condições estabelecidas no contrato.

6.4 Propiciar o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências para entrega do objeto.

6.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

6.6 Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto.

6.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7. DAS FONTES DE RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da contratação do presente objeto correrão por conta das verbas orçamentárias identificadas a seguir:

- a) 200 - Casa da Indústria (ED)
- b) 4750 - Projeto Modernização Sesi/PE (CR)

O processo será atribuído a seguinte conta financeira:

- a) 2940 – Equipamentos de Informática;

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O referido processo terá validade de **90 (noventa) dias**.



9. DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão processados no dia 25 de cada mês ou no próximo dia útil para as notas faturadas e entregues entre os dias 1 e 15 de cada mês, e no dia 10 ou no próximo dia útil do mês subsequente, para as notas faturadas e entregues entre os dias 16 e 30 de cada mês.

9.2 A modalidade de pagamento será por meio de depósito bancário em conta corrente em nome e CNPJ do vencedor do certame.

9.3 As notas fiscais deverão ser faturadas para o CNPJ da sede conforme ordem de compra enviada para fornecimento dos materiais.

GLOSSÁRIO

UNITEC: Unidade de tecnologia da informação e comunicação. Prédio da Casa da Indústria, em Recife - PE, onde atualmente fica o Data Center.

TIC: Tecnologia da Informação e comunicação.

SEDE: Av. Cruz Cabugá, nº 767, Edif. Casa da Indústria, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000 – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – UNITEC.

SGF: Sistema de gestão de apoio financeiro.

Recife, 26 de outubro de 2017.

Gestor da Unidade de Tecnologia - UNITEC



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa)

À

Comissão Permanente de Licitação
Departamento Regional do SESI/PE
Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro,
CEP: 50040-000 - Recife/PE

Referência: **PREGÃO Presencial N° 32/2017**

Pela presente, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os preços abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dispositivo Desktop tipo Mini PC	Conforme indicado no item 01, Descrição e detalhamento do objeto”.	Und.	280				
02	Monitor Led para Computador	Conforme indicado no item 02, Descrição e detalhamento do objeto”.	Und.	80				

- 1) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 2) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.
- 3) Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ (MF) n.º: _____;
- c) Inscrição Estadual n.º: _____;
- d) Endereço: _____;
- e) Fone: _____ Fax: _____;
- f) CEP: _____; e
- g) Cidade: _____ Estado: _____;
- h) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;



i) Qualificação (Cargo, RG, CPF): _____;
j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

- **FAVOR APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE O PODERES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**



ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Local e data

À
Comissão de Licitação

REF. PREGÃO 32/2017

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao Sesi/PE para representar esta Empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)
(com firma reconhecida))

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item específico deste Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.

Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CL a cópia do documento de identificação com foto do representante designado.



ANEXO IV

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL DO SITE

Acusamos a retirada do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017**, Fornecimento de dispositivos computacionais desktop do tipo Mini PC e Monitor LED, para Computador, para atendimento da demanda do Sesi DR/PE, que foi disponibilizado no site www.pe.sesi.org.br pelo Serviço Social da Industrial – Sesi-PE, para aquisição do(s) Objeto(s) desta Licitação, para o atendimento das necessidades do Sesi-PE.

Recife, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo da empresa

Razão social: _____

CNPJ: _____

Contato: (Nome) _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

OBSERVAÇÃO: “Depois de preenchido e assinado este protocolo deverá ser enviado para o e-mail licitacaocontratos@pe.sesi.org.br”

Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime o Sesi-PE da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente à licitante.